



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 29/2024

A sua Excelência o Senhor
NILTON FRANCO
Deputado Estadual
NESTA

Assunto: **Solicita documentação referente ao PL nº 596/2023**

Senhor Deputado,

Solicito a Vossa Excelência a Documentação referente ao Projeto de Lei nº 596/2023, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Permanecer para Sobreviver Florescer, no município de Palmas/TO”, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

Informo que fui designado Relator do referente Projeto de Lei, e falta o seguintes documentos, a cópia do Estatuto registrado em cartório, comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, a Declaração de autoridade pública de que a entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade, precisar constar no Estatuto: a vedação da remuneração da diretoria; que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes; que se constitui no Estado (endereço sede), todos os documentos dos membros da Diretoria: Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual; Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal; cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria, registrada em Cartório.

Atenciosamente,

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2024.

Deputado GIPÃO
Relator

RECEBIDO
Em 05/03/2024
Florley --
(63) 98433-1911

EMBRANCO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
**NILTON
FRANCO**
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!



OFÍCIO n.º 220/2024-GDNF

Palmas, 23 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ALDAIR COSTA GIPÃO
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.
NESTA.

Assunto: Encaminhamento da Documentação Necessária da PL 596/2023.

Senhor Deputado,

Em atendimento as diligências solicitadas, referente a PL 596/2023, encaminho ao relator Aldair Costa Gipão com as devidas solicitações atendidas para o parecer do mesmo.

Contando com apoio e atendimento, registro a manifestação de consideração e
apreço.

Atenciosamente,


Rafael Damaceno Santos
Chefe de Gabinete
Deputado Nilton Franco



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

COASC-AL
Fls. 07

[Signature]

ESTATUTO DO INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER- FLORESCER.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. O Instituto Permanecer para sobreviver - Florescer, também designado pela sigla, Instituto Florescer, inscrito no CNPJ: 21.889.603/0001-66, constituído em 13/12/2014, sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com autonomia administrativa e financeira, e duração por tempo indeterminado, com sede provisória na Quadra 103 Sul, Rua SO 05 Lote 12, Edifício Terra nova, sala 07-B, Cep: 77.015-018, Município de Palmas Estado do Tocantins, com atuação em todo Território Nacional e Internacional, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo primeiro: O Instituto Florescer atua independente de partido político, de órgãos governamentais e não fará qualquer discriminação de raça, etnia, identidade de gênero, diversidades sexual ou religião na consecução de seus objetivos.

Parágrafo segundo: O slogan do Instituto é "Faça do Meio Ambiente o seu Meio de Vida".

Art. 2º. O Instituto Florescer tem por finalidades:

- I. Incentivar e promover atividades culturais, apoio e incentivo da assessoria a outros grupos através de realização de eventos culturais e outros, festas e agropecuárias, rodeios, cavalgadas, vaquejadas, feiras, praias, apresentações teatrais, musicais, dança, exposições de artes, esporte e lazer;
- II. Promover a educação profissional, ensino, treinamento, curso de capacitação para adolescentes, jovens e adultos, para inclusão social e gerar renda nas diversas áreas do desenvolvimento humano;

64423 - 21/08/2023 - Pág. 5 de 17

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

TOTAL: R\$ 52,72

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

Flávia 20

- III. Defender a preservação do meio ambiente, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 12.651/2012, Código Florestal, Lei nº 9.605/98, Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentre outras leis que regulam a matéria;
- IV. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- V. Promover atividades de apoio a produção florestal;
- VI. Promover atividades de apoio a Horticultura e Floricultura, a produção de sementes e mudas certificadas;
- VII. Promover atividades que melhorem a qualidade de vida da sociedade em geral através da saúde;
- VIII. Promover atividades de atenção à saúde humana, prestação de serviço de atendimento hospitalar, serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos;
- IX. Promover atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos, atividades de apoio à gestão de saúde e atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- X. Promover atividades de psicologia e psicanálise;
- XI. Promover atividades educacionais, culturais, assistência e lazer, artes esportivas, e ações sociais;
- XII. Promover Serviços de Assistência Social sem alojamento;
- XIII. Promover a ministração de cursos profissionalizantes, oficina, workshops a jovens e adultos carentes em parcerias com outras entidades e poder público;
- XIV. Promoção programas de desenvolvimento econômico e social;
- XV. Acompanhar a economia dos setores cultural, Esportivo, Artístico e Turístico;
- XVI. Organizar, manter e apoiar escolinha de Time de Futebol;
- XVII. Organizar, manter e apoiar grupo de Teatro;
- XVIII. Preservação e conservação do patrimônio cultural e ambiental local e regional;
- XIX. Promoção de eventos relacionados com turismo, arte, história, literatura, música, artesanato, ciência, e outros aspectos da cultura Tocantinense Brasileira.
- XX. Incentivar e promover a atividade turística no meio rural e urbano, com características rurais;
- XXI. Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita;

64423-21/0002023-Pag. 6 de 17

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07

ISS: R\$ 1,25

FUNCIVIL: R\$ 13,52

Pág. Extras: R\$ 0,00

Protocolo: R\$ 0,00

FUNCESE: R\$ 2,46

T.F.J: R\$ 10,42

Outros: R\$ 0,00

Certidão

Livro: B

Registro N° 2.624

TOTAL: R\$ 52,72

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



COASC-AL
Fls. 09

Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

- XXII. Fomentar e desenvolver programas de intercâmbio e cooperação culturais;
- XXIII. Promoção da pesca artesanal sustentável ao longo do setor costeiro e marinho brasileiro.
- XXIV. Apoio a crianças, adolescentes e adultos carentes através de atividades culturais, esportivas e benéficas;
- XXV. Promover a ministração de cursos profissionalizantes, oficinas, workshops e jovens e adultos carentes em parcerias com outras entidades e poder público;
- XXVI. Assessorar na captação de recursos financeiros junto aos órgãos públicos e privados, empresas e entidades, nacionais e estrangeiras para viabilização dos produtos e serviços desenvolvidos pelo instituto ou aqueles que venham a ser realizados em regime de parceria com outras instituições ou pessoas físicas e jurídicas;
- XXVII. Auxiliar e apoiar de maneira técnica e prática, entidades e órgãos governamentais de diferentes segmentos interessados em investir ou desenvolver atividade turística;
- XXVIII. Buscar apoio junto aos órgãos públicos e privados no que se refere ao desenvolvimento da atividade turística através de incentivos e programas específicos;
- XXIX. Construção de edifícios, obras de infra-estrutura e serviços especializados para construção;
- XXX. Promover alojamento e alimentação;
- XXXI. Promoção e organização de encontros, seminários, fórum, palestras e cursos com especialistas local, regional, nacional e internacional;
- XXXII. Promover a geração de emprego e renda para seus filiados através de prestação de serviços e elaboração de projetos para este fim;
- XXXIII. Promover educação infantil e ensino fundamental, médio, superior, ensino profissional de nível técnico tecnológico, apoio à educação e outras atividades de ensino;
- XXXIV. Promover a inclusão digital de jovens e adultos;
- XXXV. Promover o voluntariado;
- XXXVI. Promover inclusão social de famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social decorrentes do uso/abuso de drogas lícitas/ ilícitas e círculo vicioso da criminalidade;

64423 - 21/08/2023 - Pág. 7 de 17

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 52,72

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

- XXXVII. Desenvolver ações sociais de fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- XXXVIII. Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a investigação de qualidade de vida, promoção de bem estar;
- XXXIX. Promover ações e campanha contra as drogas;
- XL. Orientar seus familiares a respeito das causas e consequências da dependência química, bem como sobre os meios de prevenção;
- XLI. Promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida, prevenção e reinserção social;
- XLII. Promover atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares;
- XLIII. Promover atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares;
- XLIV. Promover atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química;
- XLV. Promover atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;
- XLVI. Promover ações e desenvolver projetos de assistência social, adolescente e a mulher gestante carente;
- XLVII. Promover feiras, encontros, festivais de música, teatro, dança, artes plásticas, artes visuais e artesanatos;
- XLVIII. Edição e edição integrada à impressão, atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;
- XLIX. Gestão e desenvolvimento de sistema de T.I e gestão pública;
- L. Promover atividades dos serviços de tecnologia da informação e atividades de prestação de serviços de informação;
- LI. Publicação de revista periódica, jornais, publicação e tradução de livros, sites e blogs;
- LII. Promover a realização de evento agropecuários, bem como desenvolvimento de programas e ações, apoio geral do agronegócio;
- LIII. Atuar na gestão, administração, apoio logístico e assistência técnica administrativa da gestão hospitalar;

64423 - 21/08/2023 - Pág. 8 de 17

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07

ISS: R\$ 1,25

FUNCIVIL: R\$ 13,52

Pág. Extras: R\$ 0,00

Protocolo: R\$ 0,00

FUNCESE: R\$ 2,46

T.F.J: R\$ 10,42

Outros: R\$ 0,00

Certidão

Livro: B

Registro N° 2.624

TOTAL: R\$ 52,72

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

- LIV. Gestão ambiental e resíduo do solo e políticas de prevenção, reflorestamento, recuperação de mananciais, da fauna e da flora;
- LV. Captação, tratamento e distribuição de água, esgoto e atividades relacionadas a coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- LVI. Fomento nas atividades culturais com estruturas e execução das atividades nos shows musicais, espetáculos e teatrais;
- LVII. Assessorias, consultorias e prestações de serviços, de administração, planejamento e elaboração de projetos para a iniciativa privada e poder público;
- LVIII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- LIX. Elaborar pesquisa científica e estudos socioeconômicos, promover seminários, palestras, cursos e outras atividades que contribuam para o auxílio ao desenvolvimento educacional e profissional do cidadão;
- LX. Propugnar e agir em defesa do desenvolvimento sustentável, de conservação e preservação do meio ambiente e do patrimônio genético, cultural e artístico, buscar intercâmbio e colaboração com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que tenham o mesmo propósito;
- LXI. Promover e fomentar a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;
- LXII. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto

64423-21/08/2023 Pág. 9 de 17

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, O Instituto observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: Para cumprir o seu propósito, o instituto atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins;

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 52,72

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

Art. 4º. O Instituto disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas emitidas pela Assembleia Geral e ordens executivas emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. O Instituto poderá abrir, manter e/ou encerrar filiais, escritórios e/ou agências em outras unidades, no Brasil ou no exterior, quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelas disposições estatutárias, a fim de cumprir suas finalidades.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. O Instituto é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II – Associados efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III – Associados beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: Novos associados serão admitidos somente após o seu pedido ser avaliado na primeira Assembleia Geral que poderá deferir ou indeferir o seu pedido.

Parágrafo segundo: A admissão e a execução dos associados são atribuição da Assembleia Geral e será dada se for comprovada a grave violação do estatuto descumprindo seus deveres.

Parágrafo terceiro: Para a exclusão de associados será dada condição de ampla defesa e contraditório durante a Assembleia Geral, bem como, e será dada se for comprovada a grave violação do estatuto descumprindo os deveres.

Parágrafo Quarto: Havendo exclusão do associado por unanimidade em Assembleia Geral, o interessado poderá apresentar defesa e ou recurso escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da assembleia geral, no qual

64423 - 21/08/2023 - Pág. 10 de 17

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 52,72

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

será submetido apreciação pela diretoria, desde cumprindo todos os requisitos e admissibilidade e pertinência, assim, colocado em pauta da próxima assembleia, para deliberação e conhecimento da decisão da diretoria sobre o caso.

Art. 7. São direitos dos Associados:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II – tomar parte nas Assembléia Gerais .
- III – comparecer às Assembléias para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV – convocar a Assembléia Geral, nos termos do art. 15;
- V – cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

Art. 8. São deveres dos Associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria

Art. 9. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III

Art. 10. O Instituto será administrada por :

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal

Parágrafo Primeiro: O Instituto não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo Segundo: O Instituto não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes





Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas e alteração do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção do Instituto;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas e balanço anual;
- VII - emitir ordens normativas para funcionamento interno do Instituto.

64423 - 21/08/2023 - Pág. 12 de 17

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual do Instituto, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 (um quinto) de sócios quites com as obrigações sociais.

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

TOTAL: R\$ 52,72

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 dias.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva..

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I - representar o Instituto de forma passiva ou ativa, judicial e extra-judicialmente.;

64423 - 21/08/2023 - Pág. 13 de 17





Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - presidir a Assembléia Geral;
IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - abrir ou encerrar conta bancária movimentar e assinar cheques e documentos relativos a qualquer movimentação bancária.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
II - publicar todas as notícias das atividades do Instituto.

Art. 23.. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V - conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

64423 - 21/10/2023 - Pág. 14 de 17

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 52,72

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>

Página 047/054



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração do Instituto;
II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 27. Os recursos financeiros será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 28. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

64423 - 21/08/2023 - Pág. 15 de 17





Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Moraes Barros

Escrevente

Art. 29. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30. Constituem receitas da Associação:

- I – as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras da Associação;
- II – as doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III – os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV – as receitas operacionais e patrimoniais.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

64423 - 21/08/2023 - Pág. 16 de 17

Art. 31. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;





Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina a Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O Instituto será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão complementados pelo regimento interno e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Pedro dos Santos Lima
Pedro dos Santos Lima
Presidente

Samuel Vieira Luz
Samuel Vieira Luz
Secretário

MOROMIZATO
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
e Tabelionato de Protesto
ÓRGÃO FEDERATIVO - ESTADO DO PIAUÍ
SELO DIGITAL 127035AAE248798-LNG
Registro - RCPJ - Livro A
Protocolado sob o nº 64423, averbado sob o nº 3 e registrado sob o nº 2624, Dou fé, Palmas - TO, 24/08/2023. Emol. R\$12,65 ISS R\$1,28 FUNCIVIL R\$12,28 Pg. Ext. R\$18,80 Protoc. R\$3,79 Fd. Eletrônica R\$2,46 T.F.J. R\$7,44 Outros R\$3,40 Total R\$60,08
Karla Kamilla Mendes Morais Barros
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. MANTenha o Selo Digital Ativo.
Órgão: 127035AAE248798-LNG

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro Nº 2.624

TOTAL: R\$ 52,72

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.889.603/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2015

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER - FLORESCER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO FLORESCER

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
55.90-6-01 - Albergues, exceto assistenciais
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
Q 103 SUL ACSO 1 RUA SO 5

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
CONJ 04 LOTE 31 SALA 07-B

CEP
77.015-018

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEONARDOCONTATO01@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8492-2104

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2023 às 16:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.889.603/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2015

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER - FLORESCER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
84.11-6-00 - Administração pública em geral
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicosocial
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
Q 103 SUL ACSO 1 RUA SO 5

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
CONJ 04 LOTE 31 SALA 07-B

CEP
77.015-018

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDERECO ELETRÔNICO
LEONARDOCONTATO01@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8492-2104

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2023** às **16:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR



Eu, **Rogerio Freitas**, na qualidade de Vereador de Palmas - TO, DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, e, para os fins devidos, queo **INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER - FLORESCER**, inscrita no CNPJ nº 21.889.603/0001-66, com endereço sede localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Conjunto 04, lote 31, sala 07-B, Edifício Terra Nova, CEP: 77.015-018, Município de Palmas - TO, por intermédio de seu representante legal PEDRO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000.833.092-17 e no RG nº 4953829 PC/PA, residente e domiciliado na Quadra 806 Sul, Alameda 21-A, QI 23, lote 09, Plano diretor Sul, Município de Palmas - TO, encontra-se em pleno funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de colaboração ou instrumentos similares e congêneres, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Palmas – TO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.


Rogerio Freitas
Vereador



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2023, às 20 horas em primeira chamada reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede do Instituto localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO 05 Lote 12. Edifício Terra nova, sala 07-B, CEP: 77.015-018, em Palmas - Tocantins, os subscritores abaixo firmados, devidamente identificados. Todos convocados conforme Art. 19 § 1º do Estatuto. Para deliberar sobre a alteração do Estatuto da Igreja Evangélica Ministério Apostólico "Escudo da Palavra" após Constatar o quórum estatutário. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o Sr Pedro dos Santos Lima e para secretariar o Sr Samuel Vieira Luz, Em primeiro momento o presidente declarou aberto os trabalhos. O Sr Pedro dos Santos Lima, explicou a necessidade de Alterar o Estatuto para adequá-lo, como Instituto, com as devidas alterações. Foi apresentada pela Diretoria um novo documento e após a sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com nova redação conforme anexo, que integra a presente ata e passa a reger o Estatuto Instituto Permanecer para sobreviver - Florescer, não havendo nada mais a tratar foi encerrada.

As 21 horas iniciou-se a Assembléia Geral Ordinária para eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, apresentou-se a chapa única composta pela presidente: o Sr Pedro dos Santos Lima e vice presidente: o Sr Lucas Nunes Alves Veloso, Secretário: o Sr Samuel Vieira Luz, 1ª tesoureira: Júlio Cesar Gomes da Silva, 2º tesoureiro: Handerson Carlos dos Santos Meire, Conselho fiscal 3 (três) efetivos: Geane da Conceição Silva, Fernando Araújo Luz, Leomar Pereira da Silva; 3 (três) suplentes, Gilson Marinho de Paula; Francisca Gerlândia de Souza Bento; Ana Luiza Almeida Espíndola Lima, Houve eleição por aclamação e foram eleitos por unanimidades e foram empossados imediatamente. Nada mais havendo a tratar o presidente, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião às 22 horas, da qual eu, Samuel Vieira Luz, secretário ad hoc reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes relacionados, para todos os fins de direito.

64423 - 21/08/2023 - Pág. 1 de 17

Samuel Vieira Luz
Samuel Vieira Luz
Secretário

Pedro dos Santos Lima
Pedro dos Santos Lima
Presidente

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO INSTITUTO
PERMANECER PARA SOBREVIVER- FLORESER.



NOME/ENDEREÇO/FUNÇÃO	ASSINATURA	CPF
Pedro dos Santos Lima Travessão Escolinha, Fazenda três Irmão Presidente	<i>Pedro dos Santos Lima</i>	CPF: 000.833.092-17
Lucas Nunes Alves Veloso Av. Contorno, QD 01, lote 02 Vice Presidente	<i>Lucas Nunes Alves Veloso</i>	CPF: 076.081.021-44
Samuel Vieira Luz 305 norte, Alameda 34, lote 1 Secretário	<i>Samuel Vieira Luz</i>	CPF: 070.014.931-71
Julio Cesar Gomes da Silva 605 sul alameda 26, qd17, lote 04 Primeira Tesoureira	<i>Julio Cesar G. da Silva JULIO C. F.</i>	CPF: 033.826.431-03
Handerson Carlos dos Santos Meire 104 Norte, Rua NE 09, sala 03, Segundo Tesoureiro	<i>Handerson Carlos dos S. Meire</i>	CPF: 028.813.281-56
Geane da Conceição Silva Rua colinas q 03 l,02 novo horizonte Primeiro Conselheiro	<i>Geane da conceição SILVA</i>	CPF: 040.521.831-18
Fernando Araújo Luz Orla 14, QI 11, Qd. 13, lote 15 Segundo Conselheiro	<i>Fernando Araújo Luz</i>	CPF: 006.123.311-05
Leomar Pereira da Silva Av. Goiás, QD 16, LT 01-A Terceiro Conselheiro	<i>Leomar Pereira da Silva</i>	CPF: 070.222.736-69
Gilson Marinho de Paula Av. Benedito Boa Sorte,Qd.QE12, Lt. 6 Primeiro Suplente	<i>Gilson Marinho de Paula</i>	CPF: 895.569.502-06
Francisca Gerlândia de Souza Bento Rua CE 15 Qd 66 LT 01 Segundo Suplente	<i>Francisca Gerlândia Bento</i>	CPF: 957.980.801-53
Ana Luiza Almeida Espíndola Lima 105 norte, Alameda das Mangueiras, lote 30, residencial Sevilha Terceiro Suplente	<i>Ana Luiza Espíndola</i>	CPF: 084.648.221-54

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagarmor Angela Piccoli - Tabeliã
Qudra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Selo Digital nº 126466AAD974943-QVK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2023. 656046

Em Testº *[Assinatura]* da verdade.

Maria Eduarda de Assunção Bueno Fonseca

Escrivente auxiliar I

EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60

ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,68

64423 - 21/08/2023 - Pág. 2 de 17

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagarmor Angela Piccoli - Tabeliã
Qudra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAD974942-IEG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2023. 656041

Em Testº *[Assinatura]* da verdade.

Maria Eduarda de Assunção Bueno Fonseca

Escrivente auxiliar I

EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60

ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,68

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO ÀS 20 HORAS NO
INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER- FLORESCER



NOME	ASSINATURA
Fernando Araújo Luz	Fernando Araújo Luz
Handerson Carlos dos Santos Meire	Handerson Carlos dos S. Meire
Samuel Vieira Luz	Samuel Vieira Luz
Francisca Gerlândia de Souza Bento	Francisca Gerlândia S. Bento
Gilson Marinho de Paula	Gilson Marinho de Paula
Júlio Cezar Gomes da Silva	Júlio Cezar G. da Silva
Geane da Conceição Silva	Geane da conceição da Silva
Diego Rodrigues da Silva	Diego Rodrigues da Silva
Lucas Nunes Alves Veloso	Lucas Nunes Alves Veloso
Maiza Rodrigues Pereira de Sousa	Maiza Rodrigues Pereira de Sousa
Ana Luiza Almeida Espíndola Lima	Ana Luiza Espíndola Lima
Pedro dos Santos Lima	Pedro dos Santos Lima
Leandro Pinto da Silva	Leandro Pinto da Silva
Ilma Jesus Sousa da Silva	Ilma Jesus Sousa da Silva
Maria Aparecida dos Santos	Maria Aparecida dos Santos
Claudio André da Costa Macedo	Claudio André da Costa Macedo
Evandro Henrique Souza e Silva	Evandro Henrique Souza e Silva
Leomar Pereira da Silva	Leomar Pereira da Silva

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REALIZADO NO DIA 25 DE JUIHO ÀS 21 HORAS NO INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER – FLORESCER



NOME	ASSINATURA
Fernando Araújo Luz	Fernando Araújo Luz
Handerson Carlos dos Santos Meire	Handerson Carlos dos Santos Meire
Samuel Vieira Luz	Samuel Vieira Luz
Francisca Gerlândia de Souza Bento	Francisca Gerlândia de S. Bento
Gilson Marinho de Paula	Gilson Marinho de Paula
Júlio Cesar Gomes da Silva	Júlio Cesar da Silva
Geane da Conceição Silva	Geane da CONCEIÇÃO SILVA
Diego Rodrigues da Silva	Diego Rodrigues da Silva
Lucas Nunes Alves Veloso	Lucas Nunes Alves Veloso
Maiza Rodrigues Pereira de Sousa	Maiza Rodrigues Pereira de Sousa
Ana Luiza Almeida Espíndola Lima	Ana Luiza Espíndola Lima
Pedro dos Santos Lima	Pedro dos Santos Lima
Leandro Pinto da Silva	Leandro Pinto da Silva
Ilma Jesus Sousa da Silva	Ilma Jesus Sousa da Silva
Maria Aparecida dos Santos	Maria Aparecida dos Santos
Claudio André da Costa Macedo	Claudio André da Costa Macedo
Evandro Henrique Souza e Silva	Evandro Henrique Souza e Silva
Leomar Pereira da Silva	Leomar Pereira da Silva



Tel. (63) 3216-7200 64423 - 21/08/2023 - Pág. 4 de 17

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrario Angela Piccoli - Tabelião
Quadrado 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº 126466AAD974941-MJZ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de outubro de 2023. 656037.

Em Testº _____ da verdade.

Maria Eduarda de Assunção Bueno Fonseca

Escrivente auxiliar I

**EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60
ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,68**

Documento de 21 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
com o código de localização EP08.0923.16330.L4H4. Consulte a página de autenticidade no final deste documento.
Cópia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrario Angela Piccoli - Tabelião
Quadrado 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº 126466AAD974940-INP

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de outubro de 2023. 656037.

Em Testº _____ da verdade.

Maria Eduarda de Assunção Bueno Fonseca

Escrivente auxiliar I

**EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60
ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,68**



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Fls. 23

Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

ERRATA

No Estatuto do **INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER – FLORESER** foi digitado erroneamente a respeito da sede na página 19,

Art. 1º:

Onde se lê:

Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 12, Edifício Terra Nova, Sala 07-B, CEP: 77.015-018, Município de Palmas Estado do Tocantins

Leia-se:

Quadra 103 Sul, ACSO I, Rua SO 05, CONJ 04, Lote 31, Edifício Terra Nova, Sala 07-B, CEP: 77.015-018, Município de Palmas Estado do Tocantins

Palmas – TO, 28 de agosto de 2023.

Pedro dos Santos Lima

Pedro dos Santos Lima

Presidente

64584 - 04/09/2023 - Pág. 1 de 1



Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023

Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

TOTAL: R\$ 52,72

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Pedro dos Santos Lima do **INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER – FLORESCER**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 20 do Estatuto Social vem através desta convocar os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, para a CRIAÇÃO DE DUAS FILIAIS da Associação, que acontecerá sexta-feira, dia 01 de setembro de 2023, na sede do **INSTITUTO FLORESCER** ás 15h00min em primeira chamada com metade mais um dos associados, ou não havendo quórum ás 16h00min com qualquer número de presentes.

Aguardo comparecimento de todos.

Palmas – TO, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


PEDRO DOS SANTOS LIMA
Presidente

MOROMIZATO Cartório e Tabelionato de Protesto, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto de Palmas - TO
REGISTRO PÚBLICO, TITULADO, DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTO DE PALMAS - TO
TELEFAX: (65) 3215-9990

SELO DIGITAL 127035AAE332009-XAT
Registro n° RCPJ - Livro A
Protocolado sob o nº 54798, averbado sob o nº 5 e registrado sob o nº 2624. Dou f6. Palmas-TO 13/10/2023. Emol. R\$12,65 ISS R\$0,63 FUNCIVIL R\$12,28 Pg. Ext. R\$0,00 Protac. R\$3,79 Fd. Eletrônico R\$2,46 T.F.J R\$7,44 Outros R\$0,20 Total R\$39,40


Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Escrevente


Geraldo M. M. Tomizato
Tabelião de Notas

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER MENSA ou HASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE / TÍPICO DE FRAUDE

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 52,72

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

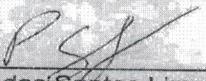
27

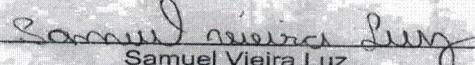
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DAS FILIAIS DO INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER - FLORESCER.

No dia primeiro do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 15 horas na sede do **INSTITUTO PERMANECER PARA SOBREVIVER - FLORESCER**, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Edital publicado no dia 24 de agosto de 2023, por seu Presidente, Pedro dos Santos Lima, os membros em maioria, para as deliberações ali determinadas. Para os trabalhos, foi nomeado o Presidente da mesa para comandar os trabalhos, o Sr. Pedro dos Santos Lima, e para secretariar a Assembleia, foi nomeado o Sr. Samuel Vieira Luz. Iniciando o Presidente informou que a finalidade da Assembleia é a **CRIAÇÃO DE DUAS FILIAIS, UMA EM ANAPU/PA E OUTRA EM ARAGUAINA/TO**. Dando prosseguimento aos trabalhos, ficou definido que a FILIAL Nº 1 será no seguinte endereço: Rua 12, nº 361, Setor Novo Progresso, CEP: 68.365-000 Anapu/PA. E a FILIAL Nº 2 será no seguinte endereço: Avenida Contorno, nº 95, Quadra 01, Lote 02, Casa E, Setor Bela Vista II, CEP: 77.825-070 Araguaína/TO.

Nada mais havendo para tratar, o presidente dá por encerrado os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, Samuel Vieira Luz, secretário, lavrei a presente Ata que assino bem com os demais participantes.

64799 • 13/10/2023 • Pág. 1 de 2


Pedro dos Santos Lima
Presidente


Samuel Vieira Luz
Secretário da Assembleia

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 52,72

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro Nº 2.624

<https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Escrevente

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DE DUAS FILIAIS, UMA NA CIDADE DE ANAPU/PA E OUTRA NA CIDADE DE ARAGUAINA/TO, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

NOME	ASSINATURA
Yuber dos Sontos Lino	
Soraya Lúcia Souza Luz	
Julio César Souza dos Santos	
Evandro Lúcio Souza Souza	
Mauro Lúcio Souza Souza	
Marioz Nelly G. Silveira	
Marcos Lúcio V. A. P. Gomes	
Fábio dos Prazeres Luz	
Ana Bezerra Espíndola	
Alexandre Andrade Souza	
Henderson Carlos dos S. Souza	
JAYME DALLA L. XAVIER	
Maria Sontos R. de Souza	
Diego Rodrigues da Silva	
Leonardo Rodriguez de Souza	

64799 - 13/10/2023 - Pág. 2 de 2

MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
SELO DIGITAL 127035AAE332010-JJY
Registro: RCP-J - Livro A
Protocolado sob o nº 64799, averbado sob o nº 8 e registrado sob o nº 2824. Dou fé. Palmas - TO 13/10/2023. Emol. R\$12,65 ISS R\$0,63
FUNCIVIL R\$12,28 Pct. Ex. R\$0,00 Protoc. R\$3,79 Fd.
Eletroização R\$2,46 T.F.J R\$7,44 Outros R\$0,40 Total R\$39,65

Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Escrevente
Consultar o sello em: www.tjto.jus.br/validador

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU PASTA SERÁ CONSIDERADO COMBÍNACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Selo Digital: 127035AAE332028-HSQ

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 16/10/2023



Emolumento: R\$ 25,07
ISS: R\$ 1,25
FUNCIVIL: R\$ 13,52
Pág. Extras: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 52,72

Protocolo: R\$ 0,00
FUNCESE: R\$ 2,46
T.F.J: R\$ 10,42
Outros: R\$ 0,00

Certidão
Livro: B
Registro N° 2.624

[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32047870/20

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PEDRO DOS SANTOS LIMA

OU

CPF n. 000.833.092-17

Certidão emitida em 25/10/2023, às 18:13:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indica para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Juiz Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32047870

Código de Validação: E4FE 768D 4BD1 EA07 30C3 8F08 D099 F6D6

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35





COASC-AL
Fls. 28
[Handwritten signature]

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf65380d05f3e11

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

PEDRO DOS SANTOS LIMA
vinculado ao **CPF: 00083309217**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscocetjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguaína - TO, 25/10/2023 12:25:51





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COASC-AL
Fls. 29

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO DOS SANTOS LIMA
CPF: 000.833.092-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:08 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **E021.FADE.2610.68D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5120111



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 000.833.092-17

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - 12h 09m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **000.833.092-17**

Contribuinte: **PEDRO DOS SANTOS LIMA**

Endereço oficial: **ZONA RURAL, TRES BARRACAS, , , ANAPU-PA**

Endereço de correspondência: **ZONA RURAL, TRES BARRACAS, Nº S/N, , ANAPU-PA**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **000.833.092-17**
Código de validação: **052e9.2ff52.33927-962536**

Palmas, 27 de Outubro de 2023 às 12:02.

Certidão válida até 26 de Dezembro de 2023

[Imprimir](#)

COASC-AL
Fls. 32
1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32047920/20

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCAS NUNES ALVES VELOSO

OU

CPF n. 076.081.021-44

Certidão emitida em 25/10/2023, às 18:15:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indica para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Juiz Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32047920

Código de Validação: 0CAA E701 B1E0 CA60 F036 0893 C24C 3EA0

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf6538131063d04

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LUCAS NUNES ALVES VELOSO
vinculado ao **CPF: 07608102144**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscocetjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguaína - TO, 25/10/2023 12:39:51



COASC-AL
Fls. 39




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS NUNES ALVES VELOSO
CPF: 076.081.021-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:44 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **7B23.2704.0BE6.E93C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5120115



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: 076.081.021-44

ENDEREÇO: RB R, R, R - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - 12h 10m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 076.081.021-44

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **076.081.021-44**
Código de validação: **54521.3c10d.e148c-962538**

Palmas, 27 de Outubro de 2023 às 12:03.

Certidão válida até 26 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Palmas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32047954/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SAMUEL VIEIRA LUZ

OU

CPF n. 070.014.931-71

Certidão emitida em 25/10/2023, às 18:15:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32047954

Código de Validação: F9B5 0FA1 C1AA 5DC2 047D 7C64 3088 E4BA

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35





COASC-Ai
Fls. 38
1

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf65380f175d457

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

SAMUEL VIEIRA LUZ
vinculado ao **CPF: 07001493171**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscocetjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguaína - TO, 25/10/2023 12:26:34





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL VIEIRA LUZ
CPF: 070.014.931-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:26 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **9124.2AB8.5ACE.E83D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

COASC-AL
Número da Certidão: 5120118
10
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME SAMUEL VIEIRA LUZ

CPF: 070.014.931-71

ENDEREÇO: QD. ARNO 32 RUA 34, 01, PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - 12h 10m 54s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **070.014.931-71**

Contribuinte: **SAMUEL VIEIRA LUZ**

Endereço oficial: **S/Nº Cidade não informada**

Endereço de correspondência: **S/Nº Cidade não informada**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **070.014.931-71**

Código de validação: **27ad8.c9611.1a68a-962539**

Palmas, 27 de Outubro de 2023 às 12:03.

Certidão válida até 26 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Palmas

[Imprimir](#)COASC-AL
Fls. 92


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32047975/20

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JULIO CEZAR GOMES DA SILVA

OU

CPF n. 033.826.431-03

Certidão emitida em 25/10/2023, às 18:16:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indica para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, J. Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32047975

Código de Validação: 0E33 FFB3 BF18 6D27 91DD 50C8 4DE3 2B73

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf653810a0ab75f

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

JULIO CEZAR GOMES DA SILVA
vinculado ao **CPF: 03382643103**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscocetjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguaína - TO, 25/10/2023 12:32:45





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIO CEZAR GOMES DA SILVA
CPF: 033.826.431-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:59 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **0575.44B0.2B76.9793**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
5120120

COASC-AL
Fls. 45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME JULIO CEZAR GOMES DA SILVA

CPF: 033.826.431-03

ENDEREÇO: RUA 03 DE MAIO, 470 - B. SÃO JOÃO

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - 12h 11m 20s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 033.826.431-03

Contribuinte: JULIO CEZAR GOMES DA SILVA

Endereço oficial: S/Nº Cidade não informada

Endereço de correspondência: S/Nº Cidade não informada

Finalidade: Convênio

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 033.826.431-03

Código de validação: 905e5.bed01.8815e-962542

Palmas, 27 de Outubro de 2023 às 12:04.

Certidão válida até 26 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Palmas

[Imprimir](#)

COASC-AL
Fls. 97




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32048007/20

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HANDERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA

OU

CPF n. 028.813.281-56

Certidão emitida em 25/10/2023, às 18:17:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indica para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Juiz Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32048007

Código de Validação: 1BC7 727E 9F59 7182 C060 3CEB AAE0 506B

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf65381ae37e479

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

HANDERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA
vinculado ao **CPF: 02881328156**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscocetjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguaína - TO, 25/10/2023 12:55:42



COASC-AL
Fls. 19
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENDERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA
CPF: 028.813.281-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:38 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **4E85.DD4.9F9A.3777**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:

5656116



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: HAN德ERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA
CPF: 028.813.281-56
ENDEREÇO: DIST PALMAS, SN, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

Cadastro

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Terça feira, 23 de Abril de 2024 - 15h 31m 54s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA

MATRÍCULA:

9028741

VALIDADOR:

82074443822346804912631918176646





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **028.813.281-56**

Contribuinte: **HANDERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA**

Endereço oficial: **S/Nº Cidade não informada**

Endereço de correspondência: **S/Nº Cidade não informada**

Finalidade: **Cadastro**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **028.813.281-56**
Código de validação: **4fb01.c10e2.30afb-1037746**

Palmas, 25 de Abril de 2024 às 15:49.

Certidão válida até 24 de Junho de 2024